LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 119 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e os riscos fiscais;
III - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração e execução da Lei Orçamentária;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal do município;
VII - as disposições gerais.

Seção I
As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º O Poder Público direcionado pelas diretrizes da inclusão social e qualidade de vida da população, infraestrutura e desenvolvimento sustentável e a modernização da gestão pública no contexto do Poder Executivo, terá como prioridades:

I - melhoria da qualidade de vida da população;
II - redução das desigualdades sociais;
III - inclusão social;
IV - oferta de serviços públicos com qualidade, com ênfase nas áreas da educação, saúde, iluminação pública e transporte;
V - o desenvolvimento sustentável;
VI - gestão ambiental e territorial; e,
VII - equilíbrio das finanças públicas e modernização da gestão.

Art. 3° As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As prioridades e metas poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

Seção II
As Metas e Riscos Fiscais

Art. 4º As metas fiscais para o exercício de 2019 são as constantes dos anexos da presente Lei definidos nos seguintes relatórios:

I - metas anuais e suas metodologias e memórias de cálculo;
II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - evolução do Patrimônio Líquido;
V - origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
VI - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
VII - projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
VIII - estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
X - anexo de Riscos Fiscais;
XI – anexo demonstrativo da despesa;
XII - anexo demonstrativo da receita corrente líquida da LDO;
XIII - demonstrativo das despesas com educação; e,
XIV - demonstrativo das despesas com saúde.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da respectiva execução e modificações na legislação e do desempenho da economia, que venham a afetar esses parâmetros.

Seção III
As Diretrizes e Estrutura Organizacional para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;
II – subfunção representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;
III - programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - ação orçamentária, como sendo o projeto, a atividade ou a operação especial;
V - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou

o aperfeiçoamento da ação do Governo;
VI - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bem ou serviço, representando, basicamente, o detalhamento da função "Encargos Especiais";
VIII - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
IX - unidade orçamentária, o órgão, a entidade ou fundo da administração pública municipal, direta ou indireta, a que serão consignadas dotações na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais para a execução das ações integrantes do respectivo programa de trabalho;
X - categoria de despesa representa o efeito econômico da realização das despesas;
XI - grupo de despesa representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto do gasto;
XII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
XIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
XIV - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XV - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar, já inscritos;
XVI - administração direta, prefeitura e fundos municipais;
XVII - administração indireta, autarquia – IPESI.

§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§2° As categorias de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, sua Autarquia e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria MOG n° 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - demonstrativo de Receitas / Despesas, por Categorias Econômicas (anexo 01, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964);
I - demonstrativo de Receitas / Despesas, por Categorias Econômicas (anexo 01, da Lei nº 4.320/1964);
II - demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas (anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
III - demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária segundo as Categorias Econômicas (anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
IV - demonstrativo do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade (anexo 06, da Lei nº 4.320/1964);
V - demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos Atividades (anexo 07, da Lei nº 4.320/1964);
VI - demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com recursos (anexo 08, da Lei nº 4.320/1964);
VII - demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (anexo 09, da Lei nº 4.320/1964);
VIII - quadro de Detalhamento da Despesa QDD;
IX - demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (artigo 165, §5° da C.F.).

§1º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura, e por Unidade Gestora as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§2º O Orçamento da Autarquia que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o inciso VIII deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22 da Lei nº 4.320/1964, conterá:

I - anexo 14 – Balanço Patrimonial para evidenciar a Composição do Ativo e Passivo Financeiro;
II - anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada; e,
III - anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Parágrafo único. Esses demonstrativos são da Contabilidade Geral do Município e serão elaborados com os saldos em 30 de junho de 2018.

Art. 9º A Reserva de Contingência da administração direta será constituída exclusivamente, de recursos da destinação "00 - Ordinários do Orçamento Fiscal", corresponderá a pelo menos 0,25% (zero vírgula cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida prevista e será alocada na Unidade Gestora Central, podendo ser remanejada para outra unidade gestora, conforme necessidade.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Administração Indireta será constituída dos recursos que corresponderão ao superávit orçamentário da Unidade Gestora do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Itapoá – IPESI, podendo ser remanejada para outra categoria de programação, conforme necessidade.

Art. 11. Os Orçamentos para o exercício de 2019 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, sua Autarquia e seus Fundos (a§1º do artigo 1º, alínea "a" do inciso I do artigo 4º, inciso I do artigo 50 e artigo 48 da LRF).

Art. 12. Os Fundos Municipais das Unidades Gestoras, terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita Consolidada, sendo vinculadas às despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no artigo 7º, inciso VIII desta Lei (QDD).

§1º Os Fundos Municipais das Unidades Gestoras serão gerenciados pelos Secretários Municipais, determinados por lei específica.

§2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais das Unidades Gestoras deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (artigo 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara de Vereadores Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (artigo 12, §3º da LRF).

Art. 14. Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observada a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (artigo 9º da LRF):

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos; e,
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. Os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado, deverão seguir as disposições expressas do artigo 17 da Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, observar os limites das respectivas dotações orçamentárias e os limites de gastos estabelecidos na referida lei.

§1º Se a meta de receita total prevista no anexo de Metas Fiscais desta Lei for superada ou reestimada no decorrer do exercício de 2019, promovendo comprovadamente uma margem líquida de expansão de DOCC, esta poderá ser aproveitada como compensação de que trata o artigo 17º, §2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§2º A comprovação referida no §1º, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas e demonstradas no anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado desta Lei.

§3º As Novas DOCC constantes do anexo I – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado desta Lei, que perfazem um valor de R$ 2.371.060,69 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, sessenta reais e sessenta e nove centavos), correspondem à revisão geral anual da remuneração dos servidores, ao adicional por tempo de serviço, à progressão automática, à promoção, ao adicional por capacitação e à reestruturação administrativa com criação de cargos e funções.

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo de Riscos Fiscais desta Lei (artigo 4º, §3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo. 5º, §5º da LRF).

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (artigos 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 20. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50 da LRF).

§1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o §3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

§2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50 da LRF).

Art. 21. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2019, constantes do anexo de Metas Fiscais desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (artigo 4º, §2º, inciso V e artigo 14, inciso I da LRF).

Parágrafo único. Os descontos do IPTU concedidos de 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), não constituem renúncia de receita, devido ser uma prática de vários exercícios e já estão considerados para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se às seguintes entidades:

I - AMUNESC - Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina;
II - FECAM - Federação Catarinense dos Municípios;
III - CNM – Confederação Nacional dos Municípios; e,
IV - IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo autorizado a filiar-se ao IBAM e a UVESC.

Art. 23. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no §3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado.

Art. 24. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (artigo 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão evidenciados no anexo de Priorização de Recursos para Conservação do Patrimônio Público desta Lei.

Art. 25. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 26. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 27. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de

Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A transferência de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal (artigo 167, VI da CF).

Art. 28. Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 29. Para fins do disposto no artigo 165, §8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação da destinação de recurso ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000 (artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no artigo 15 desta Lei (artigo 31, §1º, inciso II da LRF).

Seção V
Das Disposições Sobre Despesas com Pessoal

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal e a Autarquia IPESI, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 169, §1º, inciso II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2019 ou em créditos adicionais.

Art. 34. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigos 19 e 20 da LRF):

I – eliminação das despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Itapoá, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Seção VI
As Disposições Sobre Alteração da Legislação Tributária

Art. 37. O Executivo Municipal autorizado em lei poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da LRF).

Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente (artigo 14, §2º da LRF).

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 14, §3º da LRF).

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o prazo estipulado na mesma lei.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§2º Se a Lei Orçamentária Anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 41. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 42. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2019.

Art. 44. O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 45. Em caso de criação de Secretarias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 46. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Itapoá (SC), 27 de agosto de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor (es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

MUNICIPIO DE ITAPOA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	108.508.522,00	96.572.198,29	0,000	112,32	112.848.862,88	96.572.198,29	0,000	0,00	117.362.817,37	100.435.086,20	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	98.597.738,95	87.751.636,66	0,000	102,06	100.461.648,51	85.971.643,78	0,000	0,00	104.480.114,42	89.410.509,51	0,000	0,00
Despesa Total	108.508.522,00	96.572.198,29	0,000	112,32	112.848.862,87	96.572.198,28	0,000	0,00	117.362.817,36	100.435.086,19	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	108.317.482,00	96.402.173,37	0,000	112,12	112.052.156,31	95.890.404,05	0,000	0,00	116.534.242,54	99.726.020,19	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(9.719.743,05)	(8.650.536,71)	0,000	-10,06	(11.590.507,80)	(9.918.760,27)	0,000	0,00	(12.054.128,12)	(10.315.510,69)	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAPOA. Emissão: 10/07/2018, às 15:29:51.

MUNICIPIO DE ITAPOA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	85.151.856,00	0,000	0,00	103.131.264,73	0,000	118,81	17.979.408,73	21,11
Receitas Primárias (I)	78.451.856,00	0,000	0,00	93.402.099,45	0,000	107,60	14.950.243,45	19,06
Despesa Total	82.239.856,00	0,000	0,00	84.928.660,29	0,000	97,84	2.688.804,29	3,27
Despesas Primárias (II)	77.300.356,00	0,000	0,00	79.212.442,64	0,000	91,25	1.912.086,64	2,47
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.151.500,00	0,000	0,00	14.189.656,81	0,000	16,35	13.038.156,81	1.132,28
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAPOA. Emissão: 10/07/2018, às 15:32:00.

MUNICIPIO DE ITAPOA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	80.364.980,00	85.151.856,00	5,96	101.123.938,77	18,76	108.508.522,00	7,30	112.848.862,88	4,00	117.362.817,37	4,00
Receitas Primárias (I)	76.605.980,00	78.451.856,00	2,41	95.361.095,67	21,55	98.597.738,95	3,39	100.461.648,51	1,89	104.480.114,42	4,00
Despesa Total	78.510.170,00	82.239.856,00	4,75	97.399.457,33	18,43	108.508.522,00	11,41	112.848.862,87	4,00	117.362.817,36	4,00
Despesas Primárias (II)	74.985.120,00	77.300.356,00	3,09	91.871.495,33	18,85	108.317.482,00	17,90	112.052.156,31	3,45	116.534.242,54	4,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.620.860,00	1.151.500,00	(28,96)	3.489.600,34	203,05	(9.719.743,05)	(378,53)	(11.590.507,80)	19,25	(12.054.128,12)	4,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	93.024.071,65	92.985.826,75	(0,04)	101.123.938,77	8,75	96.572.198,29	(4,50)	96.572.198,29	0,00	100.435.086,20	4,00
Receitas Primárias (I)	88.672.953,97	85.669.426,75	(3,39)	95.361.095,67	11,31	87.751.636,66	(7,98)	85.971.643,78	(2,03)	89.410.509,51	4,00
Despesa Total	90.877.091,98	89.805.922,75	(1,18)	97.399.457,33	8,46	96.572.198,29	(0,85)	96.572.198,28	0,00	100.435.086,19	4,00
Despesas Primárias (II)	86.796.776,10	84.411.988,75	(2,75)	91.871.495,33	8,84	96.402.173,37	4,93	95.890.404,05	(0,53)	99.726.020,19	4,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.876.177,87	1.257.438,00	(32,98)	3.489.600,34	177,52	(8.650.536,71)	(347,89)	(9.918.760,27)	14,66	(10.315.510,69)	4,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAPOA. Emissão: 10/07/2018, às 15:33:00.

MUNICIPIO DE ITAPOA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	171.107.688,81	100,00 %	149.382.883,74	100,00 %	110.304.628,82	100,00 %
TOTAL	171.107.688,81	100,00 %	149.382.883,74	100,00 %	110.304.628,82	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	12.275.301,19	100,00 %	14.542.542,76	100,00 %	6.426.335,96	100,00 %
TOTAL	12.275.301,19	100,00 %	14.542.542,76	100,00 %	6.426.335,96	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAPOA. Emissão: 10/07/2018, às 15:33:56.

MUNICIPIO DE ITAPOA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	105.340,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	105.340,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.085,61	90.770,49	2.483,90
DESPESAS DE CAPITAL	12.085,61	90.770,49	2.483,90
Investimentos	12.085,61	90.770,49	2.483,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	12.085,61	102.856,10

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAPOA. Emissão: 10/07/2018, às 15:34:54.

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	9.496.003,05	16.810.938,07	15.834.529,51
Receita de Contribuições dos Segurados	2.001.550,47	2.419.127,46	2.825.360,44
Civil	2.001.550,47	2.419.127,46	2.825.360,44
Ativo	1.987.870,48	2.406.218,52	2.804.888,00
Inativo	13.679,99	12.908,94	20.472,44
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.975.919,18	3.396.644,08	3.959.189,27
Civil	2.941.929,42	3.362.654,32	3.925.199,51
Ativo	2.941.929,42	3.362.654,32	3.925.199,51
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	33.989,76	33.989,76	33.989,76
Receita Patrimonial	3.287.744,63	8.816.286,25	6.991.802,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.287.744,63	8.816.286,25	6.991.802,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	490.256,70	830.808,39	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	490.256,70	830.808,39	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	740.532,07	1.348.071,89	2.058.177,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**9.496.003,05**	**16.810.938,07**	**15.834.529,51**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.817.225,13	3.191.216,13	4.001.573,13
Benefícios - Civil	2.592.559,98	2.992.956,07	3.742.501,12
Aposentadorias	1.688.454,80	2.113.243,57	2.711.984,39
Pensões	377.237,30	395.864,55	440.940,36
Outros Benefícios Previdenciários	526.867,88	483.847,95	589.576,37
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	224.665,15	198.260,06	259.072,01
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	224.665,15	198.260,06	259.072,01
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.817.225,13**	**3.191.216,13**	**4.001.573,13**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**6.678.777,92**	**13.619.721,94**	**11.832.956,38**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	10.080.616,12	4.104.630,40	5.975.985,72	74.448.122,72
2018	10.991.397,60	4.191.258,03	6.800.139,57	81.248.262,29
2019	11.853.783,53	4.802.790,14	7.050.993,39	88.299.255,68
2020	12.772.355,94	5.205.740,13	7.566.615,81	95.865.871,49
2021	13.678.915,71	5.967.929,79	7.710.985,92	103.576.857,41
2022	14.644.994,90	6.453.018,37	8.191.976,53	111.768.833,94
2023	15.741.340,97	7.200.675,33	8.540.665,64	120.309.499,58
2024	16.123.651,27	8.547.515,22	7.576.136,05	127.885.635,63
2025	16.517.643,22	9.395.741,43	7.121.901,79	135.007.537,42
2026	16.975.793,00	9.601.830,00	7.373.963,00	142.381.500,42
2027	17.368.865,00	10.317.054,00	7.051.811,00	149.433.311,42
2028	17.727.364,00	11.106.319,00	6.621.045,00	156.054.356,42
2029	18.059.295,00	11.886.671,00	6.172.624,00	162.226.980,42
2030	18.349.027,00	12.739.850,00	5.609.177,00	167.836.157,42
2031	18.585.658,00	13.691.043,00	4.894.615,00	172.730.772,42
2032	18.785.112,00	14.659.075,00	4.126.037,00	176.856.809,42
2033	18.951.396,00	15.612.210,00	3.339.186,00	180.195.995,42
2034	19.149.242,00	15.652.742,00	3.496.500,00	183.692.495,42
2035	19.266.644,00	16.421.798,00	2.844.846,00	186.537.341,42
2036	19.349.474,00	17.127.388,00	2.222.086,00	188.759.427,42
2037	19.435.776,00	17.522.295,00	1.913.481,00	190.672.908,42
2038	19.485.636,00	18.008.024,00	1.477.612,00	192.150.520,42
2039	19.518.203,00	18.402.439,00	1.115.764,00	193.266.284,42
2040	19.472.443,00	19.149.167,00	323.276,00	193.589.560,42
2041	19.446.186,00	19.410.489,00	35.697,00	193.625.257,42
2042	19.414.371,00	19.565.143,00	(150.772,00)	193.474.485,42
2043	19.355.201,00	19.802.500,00	(447.299,00)	193.027.186,42
2044	19.337.556,00	19.612.123,00	(274.567,00)	192.752.619,42
2045	12.415.532,00	19.493.415,00	(7.077.883,00)	185.674.736,42
2046	11.080.234,00	19.464.669,00	(8.384.435,00)	177.290.301,42

2047	11.354.588,00	18.602.283,00	(7.247.695,00)	170.042.606,42
2048	10.844.417,00	19.137.346,00	(8.292.929,00)	161.749.677,42
2049	10.314.079,00	18.194.435,00	(7.880.356,00)	153.869.321,42
2050	9.794.940,00	17.643.536,00	(7.848.596,00)	146.020.725,42
2051	9.268.181,00	17.141.847,00	(7.873.666,00)	138.147.059,42
2052	8.756.462,00	16.514.888,00	(7.758.426,00)	130.388.633,42
2053	8.246.639,00	15.911.813,00	(7.665.174,00)	122.723.459,42
2054	7.743.326,00	15.294.199,00	(7.550.873,00)	115.172.586,42
2055	7.253.113,00	14.627.978,00	(7.374.865,00)	107.797.721,42
2056	6.778.278,00	13.925.412,00	(7.147.134,00)	100.650.587,42
2057	6.309.937,00	13.270.662,00	(6.960.725,00)	93.689.862,42
2058	5.860.007,00	12.568.776,00	(6.708.769,00)	86.981.093,42
2059	5.435.376,00	11.870.844,00	(6.435.468,00)	80.545.625,42
2060	5.006.839,00	11.779.354,00	(6.772.515,00)	73.773.110,42
2061	4.605.081,00	10.496.590,00	(5.891.509,00)	67.881.601,42
2062	4.220.680,00	9.824.621,00	(5.603.941,00)	62.277.660,42
2063	3.584.115,00	9.165.312,00	(5.581.197,00)	56.696.463,42
2064	3.505.778,00	8.520.410,00	(5.014.632,00)	51.681.831,42
2065	3.175.979,00	7.891.706,00	(4.715.727,00)	46.966.104,42
2066	2.864.936,00	7.280.839,00	(4.415.903,00)	42.550.201,42
2067	2.572.778,00	6.689.451,00	(4.116.673,00)	38.433.528,42
2068	2.299.552,00	6.119.320,00	(3.819.768,00)	34.613.760,42
2069	2.045.195,00	5.572.144,00	(3.526.949,00)	31.086.811,42
2070	1.809.539,00	5.049.546,00	(3.240.007,00)	27.846.804,42
2071	1.592.295,00	4.552.957,00	(2.960.662,00)	24.886.142,42
2072	1.393.056,00	4.083.399,00	(2.690.343,00)	22.195.799,42
2073	1.211.314,00	3.641.630,00	(2.430.316,00)	19.765.483,42
2074	1.046.484,00	3.228.339,00	(2.181.855,00)	17.583.628,42
2075	897.892,00	2.843.980,00	(1.946.088,00)	15.637.540,42
2076	764.781,00	2.488.629,00	(1.723.848,00)	13.913.692,42
2077	646.327,00	2.162.050,00	(1.515.723,00)	12.397.969,42
2078	541.662,00	1.863.743,00	(1.322.081,00)	11.075.888,42
2079	449.887,00	1.593.102,00	(1.143.215,00)	9.932.673,42
2080	370.087,00	1.349.471,00	(979.384,00)	8.953.289,42
2081	301.325,00	1.132.095,00	(830.770,00)	8.122.519,42
2082	242.644,00	940.027,00	(697.383,00)	7.425.136,42
2083	193.073,00	772.033,00	(578.960,00)	6.846.176,42
2084	151.642,00	626.529,00	(474.887,00)	6.371.289,42
2085	117.441,00	501.783,00	(384.342,00)	5.986.947,42
2086	89.486,00	396.072,00	(306.586,00)	5.680.361,42
2087	67.002,00	307.630,00	(240.628,00)	5.439.733,42
2088	49.229,00	234.654,00	(185.425,00)	5.254.308,42
2089	35.376,00	175.360,00	(139.984,00)	5.114.324,42
2090	24.800,00	128.041,00	(103.241,00)	5.011.083,42
2091	16.904,00	91.057,00	(74.153,00)	4.936.930,42

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAPOA. Emissão: 10/07/2018, às 15:35:54.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**	**(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	10.080.616,12	4.104.630,40	5.975.985,72	74.448.122,72
2018	10.991.397,60	4.191.258,03	6.800.139,57	81.248.262,29
2019	11.853.783,53	4.802.790,14	7.050.993,39	88.299.255,68
2020	12.772.355,94	5.205.740,13	7.566.615,81	95.865.871,49
2021	13.678.915,71	5.967.929,79	7.710.985,92	103.576.857,41
2022	14.644.994,90	6.453.018,37	8.191.976,53	111.768.833,94
2023	15.741.340,97	7.200.675,33	8.540.665,64	120.309.499,58
2024	16.123.651,27	8.547.515,22	7.576.136,05	127.885.635,63
2025	16.517.643,22	9.395.741,43	7.121.901,79	135.007.537,42
2026	16.975.793,00	9.601.830,00	7.373.963,00	142.381.500,42
2027	17.368.865,00	10.317.054,00	7.051.811,00	149.433.311,42
2028	17.727.364,00	11.106.319,00	6.621.045,00	156.054.356,42
2029	18.059.295,00	11.886.671,00	6.172.624,00	162.226.980,42
2030	18.349.027,00	12.739.850,00	5.609.177,00	167.836.157,42
2031	18.585.658,00	13.691.043,00	4.894.615,00	172.730.772,42
2032	18.785.112,00	14.659.075,00	4.126.037,00	176.856.809,42
2033	18.951.396,00	15.612.210,00	3.339.186,00	180.195.995,42
2034	19.149.242,00	15.652.742,00	3.496.500,00	183.692.495,42
2035	19.266.644,00	16.421.798,00	2.844.846,00	186.537.341,42
2036	19.349.474,00	17.127.388,00	2.222.086,00	188.759.427,42
2037	19.435.776,00	17.522.295,00	1.913.481,00	190.672.908,42
2038	19.485.636,00	18.008.024,00	1.477.612,00	192.150.520,42
2039	19.518.203,00	18.402.439,00	1.115.764,00	193.266.284,42
2040	19.472.443,00	19.149.167,00	323.276,00	193.589.560,42
2041	19.446.186,00	19.410.489,00	35.697,00	193.625.257,42
2042	19.414.371,00	19.565.143,00	150.772,00	193.474.485,42
2043	19.355.201,00	19.802.500,00	447.299,00	193.027.186,42
2044	19.337.556,00	19.612.123,00	274.567,00	192.752.619,42
2045	12.415.532,00	19.493.415,00	7.077.883,00	185.674.736,42
2046	11.080.234,00	19.464.669,00	8.384.435,00	177.290.301,42
2047	11.354.588,00	18.602.283,00	7.247.695,00	170.042.606,42
2048	10.844.417,00	19.137.346,00	8.292.929,00	161.749.677,42
2049	10.314.079,00	18.194.435,00	7.880.356,00	153.869.321,42
2050	9.794.940,00	17.643.536,00	7.848.596,00	146.020.725,42
2051	9.268.181,00	17.141.847,00	7.873.666,00	138.147.059,42
2052	8.756.462,00	16.514.888,00	7.758.426,00	130.388.633,42
2053	8.246.639,00	15.911.813,00	7.665.174,00	122.723.459,42
2054	7.743.326,00	15.294.199,00	7.550.873,00	115.172.586,42
2055	7.253.113,00	14.627.978,00	7.374.865,00	107.797.721,42
2056	6.778.278,00	13.925.412,00	7.147.134,00	100.650.587,42
2057	6.309.937,00	13.270.662,00	6.960.725,00	93.689.862,42
2058	5.860.007,00	12.568.776,00	6.708.769,00	86.981.093,42
2059	5.435.376,00	11.870.844,00	6.435.468,00	80.545.625,42
2060	5.006.839,00	11.779.354,00	6.772.515,00	73.773.110,42
2061	4.605.081,00	10.496.590,00	5.891.509,00	67.881.601,42
2062	4.220.680,00	9.824.621,00	5.603.941,00	62.277.660,42

2063	3.584.115,00	9.165.312,00	5.581.197,00	56.696.463,42
2064	3.505.778,00	8.520.410,00	5.014.632,00	51.681.831,42
2065	3.175.979,00	7.891.706,00	4.715.727,00	46.966.104,42
2066	2.864.936,00	7.280.839,00	4.415.903,00	42.550.201,42
2067	2.572.778,00	6.689.451,00	4.116.673,00	38.433.528,42
2068	2.299.552,00	6.119.320,00	3.819.768,00	34.613.760,42
2069	2.045.195,00	5.572.144,00	3.526.949,00	31.086.811,42
2070	1.809.539,00	5.049.546,00	3.240.007,00	27.846.804,42
2071	1.592.295,00	4.552.957,00	2.960.662,00	24.886.142,42
2072	1.393.056,00	4.083.399,00	2.690.343,00	22.195.799,42
2073	1.211.314,00	3.641.630,00	2.430.316,00	19.765.483,42
2074	1.046.484,00	3.228.339,00	2.181.855,00	17.583.628,42
2075	897.892,00	2.843.980,00	1.946.088,00	15.637.540,42
2076	764.781,00	2.488.629,00	1.723.848,00	13.913.692,42
2077	646.327,00	2.162.050,00	1.515.723,00	12.397.969,42
2078	541.662,00	1.863.743,00	1.322.081,00	11.075.888,42
2079	449.887,00	1.593.102,00	1.143.215,00	9.932.673,42
2080	370.087,00	1.349.471,00	979.384,00	8.953.289,42
2081	301.325,00	1.132.095,00	830.770,00	8.122.519,42
2082	242.644,00	940.027,00	697.383,00	7.425.136,42
2083	193.073,00	772.033,00	578.960,00	6.846.176,42
2084	151.642,00	626.529,00	474.887,00	6.371.289,42
2085	117.441,00	501.783,00	384.342,00	5.986.947,42
2086	89.486,00	396.072,00	306.586,00	5.680.361,42
2087	67.002,00	307.630,00	240.628,00	5.439.733,42
2088	49.229,00	234.654,00	185.425,00	5.254.308,42
2089	35.376,00	175.360,00	139.984,00	5.114.324,42
2090	24.800,00	128.041,00	103.241,00	5.011.083,42
2091	16.904,00	91.057,00	74.153,00	4.936.930,42

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Outros Benefícios	CANCELAMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE PROPRIEDADES INVADIDAS PELO MAR OU MUDANÇAS DO LEITO DOS RIOS, AUTORIZADO PELA LM Nº146/1999	60.000,00	60.000,00	60.000,00	DISPENSADA CONFORME ARTIGO 14, I DA LC 101/2000 - LRF
IPTU	Outros Benefícios	PROPRIETÁRIO DE UM ÚNICO IMÓVEL COM BAIXA RENDA FAMILIAR, ISENÇÃO AUTORIZADA PELA LM Nº 42/2005.	9.400,00	9.400,00	9.400,00	DISPENSADA CONFORME ARTIGO 14,I DA LC 101/2000 - LRF
TOTAL			**69.400,00**	**69.400,00**	**69.400,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAPOA. Emissão: 10/07/2018, às 15:37:45.

MUNICIPIO DE ITAPOA

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempérie (Enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	R$ 118.400,00	- Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva; ou, - Excesso de arrecadação se houver; ou, - Superávit financeiro do exercício anterior; ou, - Por anulação de dotações.	R$ 118.400,00
Surtos Epidêmicos	R$ 25.000,00	- Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva; ou, - Excesso de arrecadação se houver; ou, - Superávit financeiro do exercício anterior; ou, - Por anulação de dotações.	R$ 25.000,00
Decisões Judiciais (Ações trabalhistas e precatórios)	R$ 30.000,00	- Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva; ou, - Excesso de arrecadação se houver; ou, - Superávit financeiro do exercício anterior; ou, - Por anulação de dotações.	R$ 30.000,00
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	R$ 10.000,00	- Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva; ou, - Excesso de arrecadação se houver; ou, - Superávit financeiro do exercício anterior; ou, - Por anulação de dotações	R$ 10.000,00
Perda de depósitos judiciais em favor do Estado questionados no Judiciário	R$ 10.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva; ou, - Excesso de arrecadação se houver; ou, - Superávit financeiro do exercício anterior; ou, - Por anulação de dotações.	R$ 10.000,00
Outros passivos contingentes (especificar)	R$ 9.236.437,80	- O Recurso destina-se ao custeio de Benefícios Previdenciários - Havendo necessidade poderá ser utilizado para créditos adicionais no RPPS	R$ 9.236.437,80
SUBTOTAL	**R$ 9.429.837,80**	**SUBTOTAL**	**R$ 9.429.837,80**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fatos do príncipe (Alterações na legislação vigente que acarretem aumento inesperados de despesas)	R$ 10.000,00	- Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva; ou, - Excesso de arrecadação se houver; ou, - Superávit financeiro do exercício anterior; ou, - Por anulação de dotações.	R$ 10.000,00
Redução de receitas por colapso econômico	R$ 10.000,00	- Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva; ou, - Excesso de arrecadação se houver; ou, - Superávit financeiro do exercício anterior; ou, - Por anulação de dotações.	R$ 10.000,00
Garantias concedidas não cumpridas, inclusive fundos de aval	R$ 5.000,00	- Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva; ou, - Excesso de arrecadação se houver; ou, - Superávit financeiro do exercício anterior; ou, - Por anulação de dotações.	R$ 5.000,00
SUBTOTAL	**R$ 25.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 25.000,00**

TOTAL	**R$ 9.454.837,80**	**TOTAL**	**R$ 9.454.837,80**

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	MUNICIPIO DE ITAPOA
Data Emissão:	10/07/2018	Hora Emissão:	16:07
Nota Explicativa:			

MUNICIPIO DE ITAPOA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	7.914.569,00
(-) Transferências Constitucionais	3.165.827,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.748.742,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**4.748.742,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.789.873,00
Novas DOCC	3.789.873,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**958.869,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAPOA. Emissão: 10/07/2018, às 15:40:58.

Notas:
O Saldo utilizado da Margem de Expansão compreende o crescimento vegetativo da Folha de Pagamento decorrente do Plano de Carreira dos Servidores e o ajuste da data base.

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001 - Gestão do poder legislativo

OBJETIVOS:

Gestão do poder legislativo

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2001 - Manutenção da Câmara Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	3.382.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				3.382.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
			TOTAL DO PROGRAMA:	**3.382.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0002 - Gestão de políticas públicas

OBJETIVOS:

Gerenciar os programas, atividades meio e finalisticas de acordo com os programas do governo municipal e de forma participativa

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1001 - Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20,00	-
	Convenios	Un	1,0000		
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
1057 - CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ITAPOÁ (EM 32/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	300.000,00	-
	Edificação	Un	1,0000		
				300.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
1058 - CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL NA SC-416 (EM 33/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	100.000,00	-
	Edificação	Un	1,0000		
				100.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
1068 - ESTUDO E REALIZAÇÃO DE UM CONVÊNIO PARA ABERTURA E CONSTRUÇÃO UM NOVO ACESSO COM A LIGAÇÃO RODOVIÁRIA DA AV. CELSO RAMOS, EM ITAPEMA DO NORTE, ATÉ A SC-416, NO KM 3. (EM 52/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	430.400,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				430.400,00	01000000 - Recursos ordinarios
2005 - Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.500.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				1.500.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2006 - Contratação de Estagiários	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	170.000,00	-
	Estagiarios	Estagiario	50,0000		
				170.000,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0002 - Gestão de políticas públicas

OBJETIVOS:

Gerenciar os programas, atividades meio e finalisticas de acordo com os programas do governo municipal e de forma participativa

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2007 - Ciga - Consórcio de Informática na Gestão Pública	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	15.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				15.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2008 - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	60.060,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				60.060,00	01000000 - Recursos ordinarios
2010 - Manutenção do Gabinete do Vice-prefeito	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	33.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				33.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2011 - Folha de Pagamento do Gabinete do Vice-prefeito	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	250.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				250.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2223 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E LOTEAMENTOS EM SITUAÇÃO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. (EM 40/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2231 - Implantação do Programa de Defesa do Consumidor (EM 39/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2238 - Convênios com a Delegacia de Policia Civil de Itapoá(EML 20/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2240 - Transferências a Entidades em Fins Lucrativos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
TOTAL DO PROGRAMA:				**2.858.530,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0003 - Gestão gerencial e administrativa

OBJETIVOS:

Apoiar e assessorar as atividades e projetos finalísticas da Administração Municipal

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2002 - Manutenção da Controladoria Interna	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	18.710,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				18.710,00	01000000 - Recursos ordinarios
2003 - Folha de Pagamento da Controladoria Interna	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	160.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				160.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2009 - Subvenção Social	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	110.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				110.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2015 - Manutenção do Departamento de Administração	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.875.020,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				1.750.020,00	01000000 - Recursos ordinarios
				100.000,00	01390000 - FEP
				25.000,00	01890000 - alienacoes de bens destinados a outros
2016 - Folha de Pagamento do Departamento de Administração	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.100.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				2.100.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2017 - Convênio da Legislação do Trânsito	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	171.444,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				60.060,00	01100000 - Convênio de Trânsito - Militar
				60.060,00	01110000 - Convênio de Trânsito - Civil
				51.324,00	01120000 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA
2018 - Manutenção do Departamento de Finanças	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	522.830,00	-
	Atividades do exercicio	Un	12,0000		
				521.930,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0003 - Gestão gerencial e administrativa

OBJETIVOS:

Apoiar e assessorar as atividades e projetos finalísticas da Administração Municipal

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2018 - Manutenção do Departamento de Finanças	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	522.830,00	-
	Atividades do exercicio	Un	12,0000		
				900,00	01830000 - Operacoes de credito internas - outros p
2019 - Folha de Pagamento do Departamento de Finanças	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.234.673,80	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				2.234.673,80	01000000 - Recursos ordinarios
2169 - PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.946.600,00	-
	Atividades do exercicio	Un	12,0000		
				1.946.600,00	01000000 - Recursos ordinarios
2170 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA RPPS	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	300.000,00	-
	Parcelas	Mês	12,0000		
				300.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
TOTAL DO PROGRAMA:				**9.439.277,80**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0004 - Planejamento urbanístico

OBJETIVOS:

Desenvolver planejamento estratégico para o crescimento e desenvolvimento ordenado do Município

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1053 - ESTUDO E CONSTRUÇÃO DO MOLHE DE PEDRA NA BARRA DO SAI, COM O FAVORECIMENTO AO TURISMO NÁUTICO E AOS PESCADORES ARTESANAIS (EM 23/2017 e 47/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
2020 - Manutenção do Departamento de Planejamento	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	185.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				185.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2021 - Folha de Pagamento do Departamento de Planejamento	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	600.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				600.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2022 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	55.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	12,0000		
				55.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2023 - Folha de Pagamento do Departamento de Urbanismo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	350.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				350.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2025 - Calçadas e Acessibilidade para o Pedestre	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.110,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				1.010,00	01000000 - Recursos ordinarios
				100,00	01830100 - Operação de credito Badesc
2225 - CADASTRO DE VIAS URBANAS NO GOOGLE MAPS, PARA SERVIR DE LOCALIZAÇÃO AOS GPS (EM 43/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
			TOTAL DO PROGRAMA:	**1.191.140,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - Assistência social

OBJETIVOS:

Atender a demanda da comunidade

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1071 - Abrigo Provisório para Pessoas em Trânsito(EML 33/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2122 - Manutenção do Fmas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	682.561,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				682.561,00	01000000 - Recursos ordinarios
2123 - Manutenção do Cras	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	35.792,38	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				6.637,18	01000000 - Recursos ordinarios
				29.155,20	02650300 - FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2124 - Manutenção do Abrigo Provisório Recanto Feliz	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	435.949,11	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				413.949,11	01000000 - Recursos ordinarios
				22.000,00	02650100 - feas fundo estadual de assistência social
2126 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	15.722,08	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				15.722,08	01000000 - Recursos ordinarios
2127 - Benefícios Eventuais	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	203.008,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				200.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
				3.008,00	02650200 - feas cofinanciamento de benefícios eventuais
2128 - Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso/ deficiente	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - Assistência social

OBJETIVOS:

Atender a demanda da comunidade

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2129 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações dos Conselhos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	7.192,74	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				6.092,00	01000000 - Recursos ordinarios
				511,06	02350400 - BOLSA FAMÍLIA
				589,68	02350500 - IGD - SUAS
2132 - Programa de Medida Sócia Educativa - Pmse	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	14.305,20	-
	Programa	Un	1,0000		
				14.305,20	01000000 - Recursos ordinarios
2143 - Folha de Pagamento do Fmas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.131.940,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				1.131.940,00	01000000 - Recursos ordinarios
2165 - REPASSE À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	13,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				13,00	01000000 - Recursos ordinarios
2171 - Manutenção do FMI	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	5.121,31	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				5.121,31	01000000 - Recursos ordinarios
2195 - Bloco da Proteção Social Básica	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	207.916,80	-
	Programa	Un	1,0000		
				85.176,00	02350100 - PBF - PISO BÁSICO FIXO
				117.936,00	02350200 - SERV CONV E FORTAL VÍNCULO - SCFV
				4.804,80	02350300 - APOIO À PESSOA IDOSA - API
2196 - IGD SUAS Bloco da Gestão SUAS	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	19.066,32	-
	Programa	Un	1,0000		
				19.066,32	02350500 - IGD - SUAS
2197 - IGD BF Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	16.524,14	-
	Programa	Un	1,0000		
				16.524,14	02350400 - BOLSA FAMÍLIA

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - Assistência social

OBJETIVOS:

Atender a demanda da comunidade

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
TOTAL DO PROGRAMA:	**2.775.132,08**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0006 - Itapoá mais Turismo

OBJETIVOS:

Desenvolver o turismo no município por meio de implantação de novas estruturas turisticas

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1018 - Construção e Ampliação de Estrutura Turísitica	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.020,00	-
	Edificação	Un	3,0000		
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
				1.000,00	01830100 - Operação de credito Badesc
1020 - Urbanização das 3 Pedras	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1047 - Construção de Portais de Acesso ao Municipio	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1048 - Construção de Mirante a Beira Mar	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1049 - Revitalização da Av. Andre Rodrigues de Freitas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	100.000,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				100.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
1064 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TRAPICHES NA BAIA DA BABITONGA E NO RIO SAI MIRIM. (EM 46/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Edificação	Un	2,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2051 - Manutenção do Departamento de Turismo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	110.460,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				110.460,00	01000000 - Recursos ordinarios
2052 - Folha de Pagamento do Departamento de Turismo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	110.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				110.000,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0006 - Itapoá mais Turismo

OBJETIVOS:

Desenvolver o turismo no município por meio de implantação de novas estruturas turisticas

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2053 - Divulgação Turística	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	15.000,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				15.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2054 - Realização e Apoio a Eventos Turísticos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	61.000,00	-
	Eventos	Un	10,0000		
				61.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2157 - Construção de Terminal Rodoviário	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	200,00	-
	Edificação	Un	1,0000		
				200,00	01000000 - Recursos ordinarios
2172 - Construção de Quiosques a Beira Mar	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2210 - Qualificacão de Mão de Obra Voltada ao Turismo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
TOTAL DO PROGRAMA:				**397.740,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0007 - Estruturação da Gestão Ambiental

OBJETIVOS:

Implantar Sistema Municipal de Gestão do Meio Ambiente através de ações encadeadas e articuladas

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1022 - Desassoreamento e Dragagem de Cursos d"água	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20,00	-
	Drenagem	Km	1,0000		
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
1023 - Implantação e Manut. de Unidades de Conservação	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.020,00	-
	Area	Un	1,0000		
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
				1.000,00	01830100 - Operação de credito Badesc
1060 - ESTUDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DO RIO MENDANHA PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL.(EM 37/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1061 - ESTUDO SOBRE A CRIAÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAS, E A VIABILIDADE DO IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL, PARA MELHORIA DA PESCA ARTESANAL E DO TURISMO NÁUTICO, E COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA CLASSE PESQUEIRA PARA ACOMPANHAR O ESTUDO. (EM 42/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2055 - Elaboração e Execução de Projetos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	5.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	5,0000		
				5.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2056 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	275.000,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				275.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2057 - Folha de Pagamento do Departamento de Meio Ambiente	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	599.140,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				599.140,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0007 - Estruturação da Gestão Ambiental

OBJETIVOS:

Implantar Sistema Municipal de Gestão do Meio Ambiente através de ações encadeadas e articuladas

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2060 - Projetos Integrados de Educação Ambiental	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.020,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				2.020,00	01000000 - Recursos ordinarios
2064 - Monitoramento do Processo Erosivo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	3.010,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				3.010,00	01000000 - Recursos ordinarios
2065 - Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	3.010,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				3.010,00	01000000 - Recursos ordinarios
2066 - Recomposição da Mata Ciliar dos Rios do Municiípio	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
2206 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
2207 - Recuperação de Áreas Degradadas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
2209 - Manutenção do FMMA	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
2219 - RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS, E AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS (EM 25/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
			TOTAL DO PROGRAMA:	**888.330,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0008 - Itapoá tem Cultura

OBJETIVOS:

Implementar a cultura através de projetos e ações que preservem a historia e as tradições do municipio

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1050 - Biblioteca Pública Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	240.000,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				240.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
1051 - Construção para apresentar a memória e a história dos pioneiros de nosso Município	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Edificação	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2067 - Manutenção do Departamento de Cultura	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	85.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				85.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2068 - Folha de Pagamento do Departamento de Cultura	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	150.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				150.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2069 - Manutenção da Casa da Cultura	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	65.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				65.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2070 - Promoção e Apoio a Eventos Culturais	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	150.000,00	-
	Eventos	Un	5,0000		
				150.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2071 - Fanfarra Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	40.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				40.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2072 - Estruturação da Banda Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	65.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				65.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
			TOTAL DO PROGRAMA:	**795.010,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0009 - Administração e execução de obras e serviços públicos

OBJETIVOS:

Executar a manutenção e melhoria da infra estrutura viária e mobilidade urbana

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1026 - Estação Rodoviária	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Convenios	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1027 - Ciclovias	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Convenios	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1028 - Pavimentação de Ruas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.000.000,00	-
	Asfalto	Km	1,0000		
				1.000.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
1054 - CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA 2020, SOBRE O RIO GRACIOSO (EM 26/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Edificação	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1062 - PARCERIA ENTRE O PODER PÚBLICO E A COMUNIDADE, PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO E IMPLANTAÇÃO DE ANTIPÓ. (EM 44/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2074 - Manutenção do Departamento de Obras	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	560.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				560.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2075 - Folha de Pagamento do Departamento de Obras	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	850.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				850.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2076 - Ensaibramento de Vias Públicas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.447.458,33	-
	Saibro	M3	3.000,0000		
				1.413.615,33	01000000 - Recursos ordinarios
				33.843,00	01070000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

PROGRAMA DE GOVERNO:

0009 - Administração e execução de obras e serviços públicos

OBJETIVOS:

Executar a manutenção e melhoria da infra estrutura viária e mobilidade urbana

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2077 - Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinários e Equipamentos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	350.000,00	-
	Equipamento	Un	1,0000		
				350.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2078 - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	310.000,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				310.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2079 - Folha de Pagamento do Departamento de Serviços Públicos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	450.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				450.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2080 - Estruturação e Manutenção do Cemitério da Jaca	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	121.900,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				121.900,00	01000000 - Recursos ordinarios
2081 - Rede Pública de Iluminação	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.035.760,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				2.035.760,00	01080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
2161 - Horas Máquinas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	350.000,00	-
	Horas máquinas	Un	2.500,0000		
				350.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2218 - REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO E AMPLIAÇÃO, DESTINADO AOS BAIRROS SÃO JOSÉ E SAMAMBAIAL, COM OBSERVÂNCIA DA LEI ORDINÁRIA Nº 515/2014 (EM 24/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.000.000,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				1.000.000,00	01080000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
2222 - MANUTENÇÃO E REABERTURA DA ESTRADA DO BRAÇO DO NORTE (EM 38/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0009 - Administração e execução de obras e serviços públicos

OBJETIVOS:

Executar a manutenção e melhoria da infra estrutura viária e mobilidade urbana

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2242 - Implantação de Cercas em Áreas Públicas Sem Uso Definido e/ou Edificações, bem como a Manutenção do Local (EML 26/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
			TOTAL DO PROGRAMA:	**8.475.178,33**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0010 - Saneamento básico

OBJETIVOS:

Proporcionar qualidade de vida e sustentabilidade para a população

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2082 - Manutenção do Fmsb	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.092,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				1.092,00	01000000 - Recursos ordinarios
2083 - Limpeza Pública Urbana	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	928.200,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				928.200,00	01000000 - Recursos ordinarios
2084 - Manejo de Resíduos Sólidos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.700.000,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				2.700.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2086 - Manutenção e Preservação do Rio Saí Mirim	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	105.000,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				105.000,00	01002600 - Saneamento básico
2156 - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	598.954,07	-
	Programa	Un	1,0000		
				598.954,07	01002600 - Saneamento básico
			TOTAL DO PROGRAMA:	**4.333.246,07**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0011 - Programa de atenção às crianças e adolescentes

OBJETIVOS:

Dar atendimento á criança e ao adolescente em situação de risco

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2087 - Capacitação de Conselheiros do Fia	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.638,00	-
	Div.	Div	1,0000		
				1.638,00	01000000 - Recursos ordinarios
2088 - Manutenção do Fia	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	5.460,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				5.460,00	01000000 - Recursos ordinarios
2089 - Ação Direta com Crianças e Adolescentes	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	45.006,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				42.822,00	01000000 - Recursos ordinarios
				2.184,00	01090000 - FIA Imposto de Renda
TOTAL DO PROGRAMA:				**52.104,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0012 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

OBJETIVOS:

Apoiar os meios de produção da agricultura e pesca como forma de crescimento da economia familiar

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1014 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para a Agricultura	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Equipamentos, máquinas, veículos	UN	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1015 - Construção, Ampliação e Estruturação de Mercado de Peixe	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Edificação	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1016 - Construção de Barracão para Oficina e Manutenção de Embarcação	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Edificação	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1017 - Desassoriamento e Abertura do Canal do Rio Saí Mirim	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20,92	-
	Canal do rio sai	Un	1,0000		
				20,92	01000000 - Recursos ordinarios
1040 - Construção do Mercado Público Municipal no Balneário Itapema do Norte	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	80.010,00	-
	Obra concluida	Un	1,0000		
				80.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
				10,00	01830100 - Operação de credito Badesc
1052 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NAS LOCALIDADES DA BARRA DO SAI, ITAPEMA DO NORTE E FIGUEIRA DO PONTAL (EM 22/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Edificação	Un	3,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1063 - CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO (CARREIRA) ÀS EMBARCAÇÕES DOS PESCADORES ARTESANAIS DE ITAPOÁ.(EM 45/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2038 - Manutenção do Departamento de Agricultura	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	115.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				115.000,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0012 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

OBJETIVOS:

Apoiar os meios de produção da agricultura e pesca como forma de crescimento da economia familiar

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2039 - Folha de Pagamento do Departamento de Agricultura	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	200.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				200.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2040 - Implantação de Feiras Agrícolas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	5.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				5.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2041 - Transporte de Calcário e Aquisição de Adubos e Sementes	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10.000,00	-
	Produto Agrícolas	T.	2,0000		
				10.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2042 - Horas Máquina	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10.000,00	-
	Horas máquinas	Un	50,0000		
				10.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2045 - Serviço de Inspeção Municipal - Sim	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	5.500,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				5.500,00	01000000 - Recursos ordinarios
2047 - Manutenção do Departamento de Pesca	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	90.000,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				90.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2048 - Folha de Pagamento do Departamento de Pesca	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	125.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				125.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2050 - Desenvolvimento da Pesca Artesanal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	40.000,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				40.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2150 - Implantação de Hortas Comunitárias e Viveiros de Mudas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Area	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0012 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal

OBJETIVOS:

Apoiar os meios de produção da agricultura e pesca como forma de crescimento da economia familiar

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2151 - Incentivo à Agricultura Familiar	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	7.510,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				7.510,00	01000000 - Recursos ordinarios
2152 - Apoio ao Turismo Rural	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	5.010,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				5.010,00	01000000 - Recursos ordinarios
2227 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO, MELHORAMENTO E CONTROLE DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.(EM 57/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2228 - CONVÊNIO PARA O SERVIÇO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL (EM 58/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2229 - MANUTENÇÃO PARA GUINCHOS E CABOS PARA RECOLHIMENTO DAS EMBARCAÇÕES DOS PESCADORES ARTESANAIS DE ITAPOÁ (EM 59/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
			TOTAL DO PROGRAMA:	**693.140,92**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0013 - Assistência médica e saúde preventiva

OBJETIVOS:

Proporcionar atendimento básico para a saúde da população do município de forma efetiva e eficaz

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1033 - Construção / Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Atividades do exercicio	Div	1,0000	20,00	-
				20,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2111 - Manutenção da Saúde Bucal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Atividades do exercicio	Div	1,0000	93.000,00	-
				90.000,00	02380200 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
				3.000,00	02380600 - ATENÇÃO BÁSICA PMAQ
2112 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Atividades do exercicio	Div	1,0000	1.272.000,00	-
				1.100.000,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
				105.000,00	02381100 - ASSIST FARMACÊUTICA BÁSICA FEDERAL
				67.000,00	02670300 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA ESTADUAL
2113 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Família	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Atividades do exercicio	Div	1,0000	925.000,00	-
				90.000,00	02380100 - NASF COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
				133.000,00	02380200 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
				300.000,00	02380300 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF
				197.000,00	02380600 - ATENÇÃO BÁSICA PMAQ
				169.000,00	02670100 - COFINANCIAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
				36.000,00	02670500 - NASF ESTADUAL
2114 - Manutenção do Centro de Reabilitação	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Atividades do exercicio	Div	1,0000	90.000,00	-
				90.000,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PROGRAMA DE GOVERNO:

0013 - Assistência médica e saúde preventiva

OBJETIVOS:

Proporcionar atendimento básico para a saúde da população do município de forma efetiva e eficaz

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2115 - Manutenção do Pa 24 Horas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.333.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				1.250.000,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
				83.000,00	02380700 - MAC/SAMU
2116 - Repasse ao Cis / Amunesc	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	700.000,00	-
	repasse mensal	mensalidade	1,0000		
				700.000,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2117 - Plantões Médicos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	folha mensal	mensal	12,0000		
				10,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2118 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.150.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				2.000.000,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
				150.000,00	02381500 - MAC/Ambulatorial e Hospitalar
2119 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	35.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				5.000,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
				30.000,00	02380900 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
2120 - Manutenção da Vigilância Sanitária	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	79.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				67.000,00	01020200 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
				12.000,00	02381000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA
2121 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSE.(EM 56/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				10,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PROGRAMA DE GOVERNO:

0013 - Assistência médica e saúde preventiva

OBJETIVOS:

Proporcionar atendimento básico para a saúde da população do município de forma efetiva e eficaz

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2141 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Cms	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	32.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				32.000,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2142 - Folha de Pagamento do Fms	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	11.917.990,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				10.382.990,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
				150.000,00	02380100 - NASF COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
				265.000,00	02380200 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
				213.000,00	02380300 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF
				487.000,00	02380400 - ATENÇÃO BÁSICA - PACS
				200.000,00	02380600 - ATENÇÃO BÁSICA PMAQ
				180.000,00	02380700 - MAC/SAMU
				40.000,00	02381600 - ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS
2158 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Caps	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				20,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2200 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADES FILANTRÓPICAS	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	3.000.000,00	-
	Subvenção social	Un	1,0000		
				3.000.000,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2233 - Manut. do Centro de Bem Estar Animal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	123.000,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				123.000,00	01020100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
			TOTAL DO PROGRAMA:	**21.750.050,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0014 - Previdência social do servidor municipal

OBJETIVOS:

Atender a demanda da previdência social dos servidores municipais

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2134 - Benefícios de Aposentadoria	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	3.700.000,00	-
	Servidores e agentes publicos	Servid.	4,0000		
				3.700.000,00	01030000 - Contribuicao para rpps
2135 - Outros Benefícios Previdenciários	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	780.000,00	-
	Servidores e agentes publicos	Servid.	91,0000		
				780.000,00	01030000 - Contribuicao para rpps
2136 - Manutenção do Ipesi	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	433.000,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				433.000,00	01030000 - Contribuicao para rpps
2137 - Capacitação de Servidores e Conselheiros	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	25.000,00	-
	Servidores e agentes publicos	Servid.	25,0000		
				25.000,00	01030000 - Contribuicao para rpps
2138 - Reserva de Contingência do Ipesi	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	9.236.437,80	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				9.236.437,80	01030000 - Contribuicao para rpps
2168 - Preparação para Aposentadoria e Acolhimento do Inativo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20.000,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				20.000,00	01030000 - Contribuicao para rpps
			TOTAL DO PROGRAMA:	**14.194.437,80**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015 - Corpo de bombeiros militar de itapoá

OBJETIVOS:

Atender a demanda de prestação de serviços para a comunidade

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1059 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS POSTOS GUARDA-VIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. (EM 36/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	80.000,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				80.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
1072 - Ampliação da Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá (EML 382018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2139 - Manutenção do Funrebom	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	247.420,00	-
	Atividades do Exercício	Meses	12,0000		
				100.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
				147.420,00	01002500 - Funrebom
2244 - Manutenção de Veículos e Equipamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá(EML 29/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
TOTAL DO PROGRAMA:				**327.440,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0016 - Esporte promovendo a integração da sociedade

OBJETIVOS:

Implantar ações que integrem socialmente crianças, jovens e adultos de forma saudável e socialmente correta.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1009 - Construção e Revitalização de Praças Esportivas e de Lazer, Inclusive da Praça no Samambaial ao lado do Posto de Saúde da Família (EM 19/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Area	Un	6,0000	20,00	-
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
1010 - Construção, Ampliação e Adequação de Estruturas Esportivas, Inclusive no Campo de Futebol do Balneário Rosa dos Ventos (EM 18/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Edificação	Un	1,0000	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1011 - Construção de Centro Esportivo e Recreativo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Edificação	Un	1,0000	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1012 - Desapropriação de Imóvel, Inclusive na Barra do Saí (EM 15/2017 e 21/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Area	Un	1,0000	20,00	-
				20,00	01000000 - Recursos ordinarios
1013 - Projeto Verão	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Atividades do exercicio	Un	1,0000	60.020,00	-
				60.010,00	01000000 - Recursos ordinarios
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1055 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO SAMAMBAIAL. (EM 28/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Salarios	Servid.	0,0000	10,00	-
	Edificação	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
1056 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA E DE LAZER NA LOCALIDADE ITAPOÁ CENTRO AO LADO DA FUTURA SEDE DA POLICIA MILITAR. (EM 21/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
	Edificação	Un	1,0000	199.990,00	-
				199.990,00	01000000 - Recursos ordinarios
1070 - Constr. de Muros e Portões no Campo de Futebol de Itapema do Norte(EML 19/2018	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**		
				10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0016 - Esporte promovendo a integração da sociedade

OBJETIVOS:

Implantar ações que integrem socialmente crianças, jovens e adultos de forma saudável e socialmente correta.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2030 - Manutenção do Departamento de Esporte, Inclusive para aquisição de carro e micro-ônibus (EM 20/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	205.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				205.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2031 - Folha de Pagamento do Departamento de Esporte	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	160.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				160.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2032 - Incentivo à Prática de Atividades Físicas, Inclusive na Comunidade dos Verdes Mares (EM 14/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	40.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				40.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2033 - Realização e Apoio a Eventos Esportivos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	50.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				50.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2035 - Incentivo ao Esporte Amador e Profissional	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	101.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				101.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2036 - Manutenção do Departamento de Lazer	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	26.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				26.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2037 - Folha de Pagamento do Departamento de Lazer	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	151.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				151.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2154 - Gincama Esportiva, de Lazer e Cultural em Comemoração ao Aniversário de Itapoá	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	25.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				25.000,00	01000000 - Recursos ordinarios

PROGRAMA DE GOVERNO:

0016 - Esporte promovendo a integração da sociedade

OBJETIVOS:

Implantar ações que integrem socialmente crianças, jovens e adultos de forma saudável e socialmente correta.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2155 - INCENTIVO À PRÁTICA DE LAZER E ESPORTE NOS BAIRROS DE ITAPOÁ.(EM 35/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	30.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				30.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2217 - INCENTIVO PRATICA ESPORTIVA PARA OS DESPORTISTAS, INCLUSIVE AOS CEGOS E CEGOS DE BAIXA VISÃO (EML 28/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	34.000,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				34.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2221 - PROJETO SEGUNDO TEMPO PADRÃO E PARADESPORTO (EM 34/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Programa	Un	1,0000		
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2230 - EVENTO ESPORTIVO DE NATAÇÃO - TRAVESSIA DA BAIA DA BABITONGA.(SUBEMENDA 02/2017)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20.000,00	-
	Projeto	Un	1,0000		
				20.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2245 - Manutenção e Reforma de Estruturas Esportivas, Inclusive no Campo de Futebol da Comunidade do Pontal e de Itapoá (EM30/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	40.000,00	-
				25.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
				15.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2246 - Apoio aos Campeonatos Municipais (EML 39/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	70.000,00	-
				70.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
TOTAL DO PROGRAMA:				**1.212.100,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0017 - Procuradoria jurídica

OBJETIVOS:

Atender a Demanda Juridica do Esecutivos fiscal, Dpto de Licitações, Projetos de Lei, e a Demanda de processos administrativos e contencioso.

Atender a Demanda Juridica do Esecutivos fiscal, Dpto de Licitações, Projetos de Lei, e a Demanda de processos administrativos e contencioso.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2012 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	60.460,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				60.460,00	01000000 - Recursos ordinarios
2013 - Folha de Pagamento da Procuradoria Jurídica	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	600.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				600.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2014 - Honorários de Sucumbência	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	135.375,00	-
	Atividades do exercicio	Un	12,0000		
				135.375,00	01002800 - Rec ordin honorarios de sucumbencia
2145 - Implantação do Programa de Defesa do Consumidor	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	200,00	-
	Atividades do exercicio	Serv	12,0000		
				200,00	01000000 - Recursos ordinarios
			TOTAL DO PROGRAMA:	**796.035,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - Desenvolvimento econômico do município

OBJETIVOS:

Melhorar o poder aquisitivo da população com aumento da oferta de emprego com mao de obra qualificada

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2026 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	60.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				60.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2027 - Folha de Pagamento do Dpto de Desenvolvimento	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	110.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				110.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2028 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	45.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	12,0000		
				45.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2029 - Folha de Pagamento do Departamento de Indústria e Comércio	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	120.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				120.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2211 - Implantação Sistema de Gestão Municipal de Empregos	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				10.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2212 - Incentivo a Implantação de Novas Empresas no Município	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				10.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
2213 - Incentivo a Feiras Livres de Agricultura de Artesanato	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	50.000,00	-
	Atividades do exercicio	Un	1,0000		
				50.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
TOTAL DO PROGRAMA:				**405.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0019 - Reserva de contingência

OBJETIVOS:

Atender as necessidade orçamentárias

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
9001 - Reserva de Contingência	Atividades do Exercício	Meses	12,0000	218.400,00	-
				218.400,00	01000000 - Recursos ordinarios
			TOTAL DO PROGRAMA:	**218.400,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0020 - Fundo municipal da defesa civil

OBJETIVOS:

Atender a demanda de riscos e emergências da comunidade

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2140 - Manutenção do Fundo da Defesa Civil	Atividades do exercicio	Un	1,0000	50.000,00	-
				50.000,00	01000000 - Recursos ordinarios
			TOTAL DO PROGRAMA:	**50.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0021 - Gestão Pública da Educação Municipal

OBJETIVOS:

Orientar a construção de um sistema educacional inclusivo, que garanta o direito universal de acesso à escolarização e assegure, como parte integrante desse direito, o respeito e a valorização da diversidade humana, social, cultural, ambiental, regional e geracional.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1029 - Construção da Nova Sede EM João Monteiro	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	40,00	-
	Escola	Un	1,0000		
				10,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				10,00	02320600 - Transferências de Convênios - União/Educação
				10,00	02320700 - Transferências de Convênios - União/Educação
				10,00	02360000 - Salário-Educação
1030 - Construção da Nova Sede EM Alberto Speck	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	40,00	-
	Escola	Un	1,0000		
				10,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				10,00	02320600 - Transferências de Convênios - União/Educação
				10,00	02320700 - Transferências de Convênios - União/Educação
				10,00	02360000 - Salário-Educação
1031 - Desapr. de Imóvel, Construç., Ampl. e Ref.	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.227.000,00	-
	desapropriação de imóvel	imóvel	1,0000		
				700.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				527.000,00	02360000 - Salário-Educação
1045 - Construção - Ampliação - Reformas de Escolas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	300.020,00	-
	Escola	Un	1,0000		
				10,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				10,00	02320600 - Transferências de Convênios - União/Educação
				300.000,00	02360000 - Salário-Educação
2090 - Manutenção de Unidades Administrativas - SME e CPAE	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	518.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				518.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2091 - Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria de Educação	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.120.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				2.120.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp

PROGRAMA DE GOVERNO:

0021 - Gestão Pública da Educação Municipal

OBJETIVOS:

Orientar a construção de um sistema educacional inclusivo, que garanta o direito universal de acesso à escolarização e assegure, como parte integrante desse direito, o respeito e a valorização da diversidade humana, social, cultural, ambiental, regional e geracional.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2092 - Material de Distribuição Gratuita	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	60.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	2,0000		
				60.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2093 - Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	519.000,00	-
	Aluno atendido	Un	2.760,0000		
				350.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				169.000,00	02370100 - PNAE - FUNDAMENTAL
2094 - Transporte Escolar Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.626.450,00	-
	Aluno atendido	Un	103,0000		
				1.556.450,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				26.000,00	02370500 - PROG NAC TRANSP ESCOLAR FEDERAL
				44.000,00	02660100 - Programa Nac Transporte Escolar - Estadual
2095 - Manutenção do Ensino Fundamental	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	4.017.480,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				3.601.500,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				415.980,00	02360000 - Salário-Educação
2096 - Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	12.940.450,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				2.401.450,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				10.539.000,00	02180000 - Transf. de recursos do fundeb
2097 - Gestão Financeira Democrática das Escolas - Pdde	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	210.000,00	-
	Escola	Un	6,0000		
				210.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2098 - Manutenção do Ensino Infantil/Creche	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.119.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				810.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				309.000,00	02360000 - Salário-Educação

PROGRAMA DE GOVERNO:

0021 - Gestão Pública da Educação Municipal

OBJETIVOS:

Orientar a construção de um sistema educacional inclusivo, que garanta o direito universal de acesso à escolarização e assegure, como parte integrante desse direito, o respeito e a valorização da diversidade humana, social, cultural, ambiental, regional e geracional.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2099 - Material de Distribuição Gratuita	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	30.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				30.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2100 - Transporte Escolar Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	210.500,00	-
	Aluno atendido	Un	103,0000		
				209.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				1.500,00	02370500 - PROG NAC TRANSP ESCOLAR FEDERAL
2101 - Folha de Pagamento dos Profissionais das Creches Municipais	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	4.020.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				1.420.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				2.600.000,00	02180000 - Transf. de recursos do fundeb
2102 - Alimentação Escolar das Creches	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	201.000,00	-
	Aluno atendido	Un	540,0000		
				100.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				101.000,00	02370300 - PNAE - CRECHE
2103 - Alimentação Escolar das Pré-escolas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	166.500,00	-
	Aluno atendido	Un	552,0000		
				110.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				56.500,00	02370200 - PNAE - PRÉ ESCOLAR
2104 - Gestão Financeira Democrática das Escolas - Pdde	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	74.000,00	-
	Escola	Un	2,0000		
				74.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2105 - Transporte Escolar Municipal Eja	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	30.000,00	-
	Aluno atendido	Un	65,0000		
				30.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2106 - Folha de Pagamento dos Profissionais do Eja	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	550.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				550.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp

PROGRAMA DE GOVERNO:

0021 - Gestão Pública da Educação Municipal

OBJETIVOS:

Orientar a construção de um sistema educacional inclusivo, que garanta o direito universal de acesso à escolarização e assegure, como parte integrante desse direito, o respeito e a valorização da diversidade humana, social, cultural, ambiental, regional e geracional.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2107 - Manutenção do Eja	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	43.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				43.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2108 - Alimentação Escolar do Eja	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	27.500,00	-
	Aluno atendido	Un	142,0000		
				20.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				7.500,00	02370400 - PNAE - EJA
2201 - Folha de Pgto Profissionais Pré-Escola	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.177.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				793.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				1.384.000,00	02180000 - Transf. de recursos do fundeb
2202 - Manutenção das Pré-Escolas	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	638.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				340.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
				298.000,00	02360000 - Salário-Educação
2216 - Transporte escolar ensino médio	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	8.000,00	-
	Atividades do exercicio	Div	1,0000		
				8.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2234 - Folha de Pgto Profis. Educação Especial-Fundamental	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	735.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				735.000,00	02180000 - Transf. de recursos do fundeb
2235 - Folha de Pgto - Educação Especial Pré Escola	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	342.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				342.000,00	02180000 - Transf. de recursos do fundeb
2236 - Universidade Aberta do Brasil	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
	Convenios	Un	1,0000		
				10,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp

PROGRAMA DE GOVERNO:

0021 - Gestão Pública da Educação Municipal

OBJETIVOS:

Orientar a construção de um sistema educacional inclusivo, que garanta o direito universal de acesso à escolarização e assegure, como parte integrante desse direito, o respeito e a valorização da diversidade humana, social, cultural, ambiental, regional e geracional.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2237 - Man. Conselho Municipal de Educação	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	7.000,00	-
	folha mensal	mensal	13,5000		
				7.000,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2239 - Man. e Reforma da Quadra de Esportes da Esc.Mun.Euclides Emídio da Silva(EML 22/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
2241 - Man. e Reforma da Quadra de Esportes da Escola frei Valentim(EML 25/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
				10,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
2243 - Man. e Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Monteiro Lobato (EML 32/2018)	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10,00	-
				10,00	01010000 - Receitas de impostos e de transf. de imp
TOTAL DO PROGRAMA:				**33.917.020,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0022 - Ensino médio e superior

OBJETIVOS:

Atender a demanda educacional a nível médio e superior

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2109 - Transporte Escolar Municipal Ensino Médio	Atividades do exercicio	Div	1,0000	357.200,00	-
				7.200,00	02370500 - PROG NAC TRANSP ESCOLAR FEDERAL
				350.000,00	02660100 - Programa Nac Transporte Escolar - Estadual
TOTAL DO PROGRAMA:				**357.200,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0023 - Incentivo a Prática Esportiva de Alto Rendimento

OBJETIVOS:

IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA INCENTIVO AO ESPORTE
DE RENDIMENTO, ESPECIALMENTE ENTRE 6 E 17 ANOS DE IDADE

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2220 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA INCENTIVO AO ESPORTE DE RENDIMENTO, ESPECIALMENTE ENTRE 6 E 17 ANOS DE IDADE (EM 27/2017)	Programa	Un	1,0000	10,00	-
				10,00	01000000 - Recursos ordinarios
TOTAL DO PROGRAMA:				**10,00**	**-**
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:				**108.508.522,00**	

MUNICIPIO DE ITAPOA

Prestação de Contas

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO

Entidade: Consolidado

LDO: 2019 Período de Referência: Janeiro / 2019

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	108.232.922,97
Impostos, Taxas a Contribuições de Melhoria	43.952.014,28
IPTU	14.019.017,02
ISS	19.454.804,10
ITBI	4.743.548,41
IRRF	3.655.121,49
Outros Impostos, Taxas a Contribuições de Melhoria	2.079.523,26
Contribuições	7.562.771,80
Receita Patrimonial	5.252.283,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.547.331,95
Outras Receitas Patrimoniais	704.951,25
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	50.742.811,59
Cota-Parte do FPM	15.383.550,00
Cota-Parte do ICMS	6.843.218,38
Cota-Parte do IPVA	1.800.044,40
Cota-Parte do ITR	27.075,05
Transferências da LC 87/1996	25.721,30
Transferências da LC 61/1989	0,00
Transferências do FUNDEB	15.600.000,00
Outras Transferências Correntes	11.063.202,46
Outras Receitas Correntes	723.042,10
DEDUÇÕES (II)	9.639.863,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.527.011,80
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.112.852,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	98.593.059,10

MUNICIPIO DE ITAPOA

Prestação de Contas

Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO

Entidade: 2089,13753

Atualizado: Não LDO: 2019 Período de Referência: Janeiro / 2019

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	41.872.491,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	14.019.017,02
1.1.1 - IPTU	9.641.159,45
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	47.381,33
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.942.880,03
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.387.596,21
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	4.743.548,41
1.2.1 - ITBI	4.738.133,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.415,01
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.454.804,10
1.3.1 - ISS	19.272.047,52
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	60.918,86
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	101.531,43
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.306,29
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	3.655.121,49
1.4.1 - IRRF	3.655.121,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.201.446,85
2.1 - Cota-Parte FPM	15.383.550,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	15.383.550,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.843.218,38
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	25.721,30
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	121.837,72
2.5 - Cota-Parte ITR	27.075,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.800.044,40
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.073.937,87
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.570.000,00
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.984.000,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.586.000,00
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.363.430,00
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.539.000,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.824.430,00
6 - ENSINO MÉDIO	365.200,00
7 - ENSINO SUPERIOR	10,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	1.727.500,00

MUNICIPIO DE ITAPOA

Prestação de Contas

Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO

Entidade: 2089,13753

Atualizado: Não LDO: 2019 Período de Referência: Janeiro / 2019

RECEITAS DO ENSINO	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	32.026.140,00
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	5.112.852,07
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	15.600.000,00
3 - 13 - Total	20.712.852,07
4 - 4 - Despesas do MDE	29.933.430,00
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	14.523.000,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	15.410.430,00
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	10.487.147,93
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	19.446.282,07
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	29.43%

MUNICIPIO DE ITAPOA

Prestação de Contas

Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO

Entidade: Consolidado

Atualizado: Não LDO: 2019 Período de Referência: Janeiro / 2019

RECEITAS	Orçado
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	66.073.937,87
Impostos	37.420.177,06
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	4.452.313,96
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	24.201.446,85
Da União	15.436.346,35
Do Estado	8.765.100,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.000.000,00
Da União para o Município	2.728.000,00
Do Estado para o Município	272.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	38.848.557,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.112.852,07
TOTAL	102.809.642,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Orçado
DESPESAS CORRENTES	21.479.030,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.971.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	9.508.030,00
DESPESAS DE CAPITAL	271.020,00
Investimentos	271.020,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	21.750.050,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Orçado
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	21.750.050,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	3.000.000,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000.000,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	18.750.050,00
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	28,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Orçado
Atenção Básica	21.513.020,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20,00
Vigilância Sanitária	202.010,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	0,00
TOTAL	21.750.050,00